



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diligência do Edital RO nº 035/2022- SULIC/CORSAN - Licitação 13.303/16 Eletrônica

Conforme Parecer Memo. nº 068/2022 – SUMOP/DEFE, transcrição parcial para entendimento da Diligência:

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.6

[...] características do produto ofertado, informamos que conforme tabela abaixo, não foram apresentados os catálogos com indicação dos materiais de alguns dos equipamentos importantes para a análise.

Desta forma, entendemos que se diligencie a empresa no intuito de que apresente os demais catálogos e documentos necessários para a melhor análise técnica.

Componente	Marca / Modelo	Atende
Cabos de BT	Joclamar	<u>Apresentar catálogos e indicar modelos</u>

Considerando a possibilidade prevista no subitem 13.12 do Edital, informo que será concedido novo prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **TAG Engenharia Ltda.** apresente os seguintes documentos:

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.1: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) da ASSINATURA DIGITAL ICP-BRASIL: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no item 13, em especial subitem 13.2.1, do Edital.**

13.2.1 *Apresentação em papel timbrado, datilografada, assinada de forma digital mediante uso de certificação digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) pelo representante legal da licitante, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, identificando o lote ou item a que a proponente está concorrendo, seguindo o modelo em anexo;*

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.2: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: então **deve ser providenciado documento conforme descrito no subitem 13.2.1 do Edital.**

13.2.2 *Descrição detalhada do objeto da licitação com a indicação do processo licitatório a que se refere;*

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.3: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) da RAZÃO SOCIAL: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no subitem 13.2.3 do Edital.**

13.2.3 Indicar a Razão Social completa da empresa, endereço completo, número de sua inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail, nome, cargo e CPF da pessoa responsável pela assinatura do contrato; em se tratando de consórcio, se admitido na CGL 4.5., indicará os dados de constituição e indicação da empresa líder, nome, cargo e CPF da pessoa responsável pela assinatura do contrato em sua representação;

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.4: Ao analisarmos a documentação foi constatada a divergência entre SOMATÓRIO DO VALOR DE MÃO DE OBRA E O VALOR DE MATERIAIS COM O VALOR FINAL DA PROPOSTA, isto é, o somatório do valor de mão de obra com o valor de materiais NÃO corresponde ao valor total: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no 13.2.4 do Edital, COM ESTA CORREÇÃO.**

*13.2.4 Indicação do valor total em Real ou o percentual de desconto ofertado sobre o preço total de referência da CORSAN, conforme o critério de julgamento da licitação, em algarismos arábicos e por extenso, por itens ou lotes, se for o caso, devendo o preço observar os requisitos do **item 8** deste edital;*

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.6: Deve ser apresentada documentação conforme solicitada no Memo. nº 068/2022 – SUMOP/DEFE.

Proposta: O Subitem 13.2.6 indica *“Caso o objeto da licitação contemple o fornecimento de bens, devem ser indicadas as características técnicas do produto ofertado, tais como a sua marca, modelo e o prazo de garantia e de assistência técnica para os produtos ofertados (que não poderá ser inferior ao estabelecido na MINUTA DO TERMO DE CONTRATO e no TERMO DE REFERÊNCIA, anexos a este edital), obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste edital”.*

Devem ser anexados todos os documentos necessários para comprovar que os bens atendem às exigências técnicas do Termo de Referência. Pois estes dados são essenciais para a análise técnica. Ressaltamos, referente à Proposta, que **todos os itens supra referenciados** devem atender a premissa (nos pontos pertinentes ao tipo de equipamento ou material): Devem ser anexados à Proposta de Preços os catálogos técnicos originais [ou fotocópia] do fabricante - em português - do objeto licitado, com as seguintes informações: Folha de dados contendo a indicação de Marca/modelo, especificações técnicas, materiais de construção, condições operacionais, curvas características e desenho técnico do equipamento. Caso o catálogo não contenha todas estas informações, o licitante deverá indicar as que não possuem por meio de declaração formal. Em se tratando de catálogo originariamente em língua estrangeira, este deverá ser apresentado acompanhado de tradução juramentada. Para subsidiar parecer, **devem ser providenciados os documentos a serem entregues.**



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.9.1: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) da PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no 13.2.9.1 do Edital.**

13.2.9.1 PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB (conforme o modelo anexo a este edital), devidamente preenchida com preços expressos em moeda corrente nacional com duas casas decimais após a vírgula, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificações de quantitativos, respeitando os valores máximos constantes no **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO** (anexo a este edital);

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.9.2: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) das COMPOSIÇÕES REFERENTES AOS BDIs E AOS ENCARGOS SOCIAIS: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no 13.2.9.2 do Edital.**

13.2.9.2 A composição analítica dos **BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI** e dos **ENCARGOS SOCIAIS – ES**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, seguindo a mesma estrutura das planilhas anexadas, devidamente assinadas ao final pelo representante legal da licitante;

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.9.3: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no 13.2.9.3 do Edital.**

13.2.9.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (periodicidade de 30 dias), contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, compatível com o cronograma constante do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, ajustado à proposta apresentada, assinado pelo representante legal da licitante.

A licitante deve apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico (considerar o uso da assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil – conforme item 13, nos documentos que se fizerem pertinentes, ou seja, aqueles provenientes de declaração formal), impreterivelmente, até às 18h do dia 25/08/2022.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente da CPL do Edital RO nº 035/2022 - Licitação 13.303/16 Eletrônica